

Vitória (ES), sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

Rezende Scarton Coutinho, 180 - Salas 201 e 301 - Enseada do Suá, Vitória/ES, para fins de opção, ou não, pela previdência complementar.

6.2 O agendamento para atendimento é realizado através do número **(27) 3322-9288 ou celular (27) 9 9222-1794**.

6.2.1 Para informações e dúvidas, o candidato deverá entrar em contato através do **(27) 3322-9288, celular (27) 9 9222-1794 ou pelo e-mail atendimento@preves.es.gov.br**.

6.3 No ato do atendimento por solicitação da Preves, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Original acompanhados de cópias):

- a) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;
- d) **Laudo Médico (cópia)** que comprove sua aptidão emitido pelo IPAJM conforme item 5;
- e) Comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses (original).

6.4 Recebidas as orientações da PREVES e mediante a assinatura do Termo de Opção (positiva ou negativa) da Previdência Complementar, o candidato deverá encaminhar o Laudo Médico IPAJM e Preves, via e-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>), conforme especificações abaixo:



Selecionar

> Iniciar Novo > Encaminhamento

• **Com qual Cargo/Função você irá Encaminhar?** Cidadão

• **Quais Documentos serão encaminhados?** Fazer upload da documentação:

a) LAUDO MÉDICO IPAJM E PREVES (conforme item 3.6):

Tipo de Documento: Documento eletrônico OU escaneado;

Tipo de assinatura: Sem assinatura;

Nome do Documento: *ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_CTE_Area* Formação

NomeCandidato_L. Médico e Preves;
Exemplo: 15_AC_CTE-C.Contábeis_José Garcia_L. Médico e Preves

Classe: 02.04.01.01 Processo de Admissão e Assentamento Funcional para Cargo Efetivo.

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso > Informação Pessoal.

• **Quais são os destinatários?** GRUPOS E COMISSÕES > GRUPOS DE TRABALHO > ÓRGÃO: SEGER > SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL

• **Título:** Laudo Médico Ipajm e Preves - Concurso Público SEFAZ 2021 - Classificação do Candidato_Tipo Classificação_ CTE- Área Formação _Nome do Candidato.

Exemplo: Laudo Médico Ipajm e Preves - Concurso Público SEFAZ - 16_AC_CTE-C.Contábeis_Ana Paula

• **Mensagem:** Encaminhamos Laudo Médico Ipajm e Preves solicitados para fins de posse referente ao Concurso SEFAZ 2021 - Consultor do Tesouro Estadual.

• **Nível de acesso:** Limitar acesso > Informação Pessoal.

• **Clicar em "Enviar"**

6.5 Após, o candidato deverá comparecer na data agendada, munido dos documentos conforme item 7 para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

7. DO COMPARECIMENTO PARA A POSSE

7.1 O candidato deverá apresentar a **documentação (original)** pessoalmente para **CONFERÊNCIA E POSSE** na SUBIMF, situada na Avenida Governador Bley, nº 236 - Ed. Fábio Ruschi - 3º andar, Centro - Vitória/ES, nas datas e horários indicados.

7.2 Para efeito de POSSE fica definida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Original** da Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- b) **Original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham: o nº da carteira; a qualificação civil; o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco) - Caso possua;
- c) **Original** do Título de Eleitor;
- d) **Original** da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;
- e) **Original** do documento que comprove CPF do cônjuge ou companheiro (a) em caso de Casamento ou União Estável;
- f) **Original** do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- g) **Original** do Comprovante de Residência;
- h) **Original** da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;

i) **Original do Diploma** (digitalização frente e verso), devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação a qual foi nomeado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o Edital de Abertura nº 001/2021 - SEFAZ do concurso público;

j) **Original do Documento** que comprove o registro de inscrição no Conselho Regional da área de formação em conformidade com o Edital de Abertura nº 001/2021 - SEFAZ do concurso público.

k) Em caso de **ACÚMULO DE CARGO** para os candidatos nomeados conforme exceções em lei: **Original** da declaração contendo o cargo, a carga horária, horário de trabalho na empresa e atividades realizadas, devidamente assinado pela autoridade competente.

l) **Laudu Médico (original)** que comprove sua aptidão emitido pelo IPAJM conforme item 5;

m) Comprovante emitido pela Preves conforme item 6.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas edital e das demais normas do Concurso Público.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 849790

RESULTADO DA 5ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Credenciamento de Instituições de Ensino de Nível Técnico e Superior**, objeto do **EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDEN-**

CIAMENTO SEGER N° 009/2019, que visa a realização de estágio obrigatório não remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, torna público **resultado** da análise da documentação apresentada pelas Instituições de Ensino que foram habilitadas e inabilitadas, conforme estabelecido no referido Edital.

1. DO RESULTADO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO HABILITADA	
CNPJ.	NOME
02.558.975/0001-65	Sociedade Técnica Educacional da Lapa

2. DOS RECURSOS

2.1 O interessado cujo requerimento de credenciamento não consta na lista de habilitados, receberá via e-mail o motivo do indeferimento conforme o previsto no Edital de Chamamento Público n° 009/2019 e poderá interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

2.2 Decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e, constatada a regularidade do ato de indeferimento, a Administração Pública Estadual ratificará sua decisão.

2.3 Os recursos deverão ser encaminhados, por meio digital, à Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino.

Digital: estagioobrigatorio@seger.es.gov.br

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 As Instituições de Ensino HABILITADAS farão parte do Banco Estadual de Instituições Credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

3.2 Nenhuma Instituição de Ensino poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo de Credenciamento.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e estaduais vigentes e pertinentes ao objeto deste credenciamento.

CAROLINA BUENO CHEIB

Presidente

ANA CLAUDIA PASSOS SANTOS SILVA

Membro

GEIZA POTRATZ FOLADOR

Membro

LUCIANA MACHADO GUIMARÃES GOZZI RIBEIRO

Membro

SABRINA KEILLA MARCONDES AZEVEDO

Membro

SANDRA MARIA PESSANHA

Membro

SANDRA RIBEIRO DA SILVA AMBROSIM

Membro

Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Homologo o resultado da análise da documentação apresentada pelas Instituições de Ensino em conformidade com o Edital Permanente de Chamamento Público para Credenciamento/SEGER n° 009/2019.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 849803

PORTARIA N.º 368-S, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,

no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º do Decreto n° 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013 e, tendo em vista o que consta do processo n° 2022-THT38,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento remunerado ao servidor **GUILHERME GOMES PASSABÃO TRÉS**, n.º funcional 4019458, vínculo 1, fundamentado no Artigo 57, inciso I, §1º, da Lei Complementar n° 46 de 31 de janeiro de 1994, para atuar como árbitro no Campeonato Brasileiro de Seleções Feminino SUB 19 - 1ª Divisão, que acontecerá em Brasília/DF, representando o Estado do Espírito Santo, no período de 16 a 21 de maio de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 849142

PORTARIA N° 369-S, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,

no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar n° 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo n° 2022-TLS54;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar n° 46/94 e suas alterações: